



AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO
SCN Quadra 2 - Bloco G, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70712-907
Telefone: 61 2023-8500 - <http://www.embratur.com.br>

EDITAL Nº 01-A/2020

Processo nº 72100.000145/2020-45

**EDITAL DE CHAMAMENTO
SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
CONCORRÊNCIA Nº 01 / 2020**

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo, doravante denominada EMBRATUR, por intermédio da Comissão Especial de Licitação instituída pela Portaria nº 104 de 23/11/2020, torna público aos interessados que realizará sorteio da relação dos nomes cadastrados para compor a subcomissão Técnica responsável pelo julgamento da(s) proposta(s) técnica(s) da Concorrência 01/2020, para contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda nos termos da Lei 12.232/2010.

2. DA SESSÃO

2.1. A sessão será realizada no dia 15/01/2021, às 10h00, no Auditório da Sede do Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo – EMBRATUR, localizado no Setor Comercial Norte, Quadra 2, Bloco G, Brasília-DF.

2.2. Se não houver expediente nessa data, a abertura será no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local indicados no subitem 2.1 deste Edital.

2.3. Os horários mencionados neste Edital referem-se ao horário de Brasília.

3. DA RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES

3.1. Profissionais da Embratur:

- I - André Luiz Gonçalves Zottich
- II - Antônio Augusto Brentano
- III - José Anílson Xavier Filho
- IV - Letícia Teixeira Roriz de Oliveira
- V - Luciana da Cunha Fernandes
- VI - Natália Bomfim de Pinho

3.2. Servidores do Ministério do Turismo:

- I - Fábio Augusto Oliveira Pinheiro
- II - Lucas Figueiredo Nicolau
- III - Hercy Ayres Rodrigues Filho

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO

4.1. Todos quantos participem de licitação promovida por órgãos ou entidades que recebem recursos públicos, têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

5. DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

5.1. A relação dos nomes referidos no item 3 será publicada na Imprensa Oficial, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

5.2. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.

5.3. A Subcomissão Técnica da Concorrência 01/2020 será composta por 3 (três) membros formados em Comunicação, Publicidade, Marketing ou que atuem em uma dessas áreas, conforme estabelece a Lei n 12.232, de 29 de abril de 2010.

5.4. Um dos membros da Subcomissão não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a EMBRATUR.

5.5. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, **9 (nove)** integrantes, previamente cadastrados pela EMBRATUR.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item 3, mediante a apresentação formal com justificativa para a exclusão à Comissão Especial de Licitação.

6.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

6.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto neste item.

6.4. Será necessário publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação for inferior ao mínimo exigido no subitem 5.5.

6.5. Só será admitida nova impugnação ao nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

6.6. A sessão pública para o sorteio será realizada após a decisão motivada da impugnação, em data previamente designada, garantidos o cumprimento do prazo mínimo previsto no subitem 5.1 e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

7. DO PROCEDIMENTO DO SORTEIO

- 7.1. O sorteio será composto por duas Caixas distintas, uma caracterizada pelo nome "COM VÍNCULO" para os Profissionais da Embratur, e a outra com o nome "SEM VÍNCULO" para os Servidores do Ministério do Turismo.
- 7.2. O nome de cada participante será relacionado em uma folha de papel branco de tamanho único para todos (15 x 10cm).
- 7.3. No dia, hora e local marcados, de acordo com o subitem 2.1, na presença de todos, os nomes dos participantes serão colocados nas Caixas.
- 7.3.1. Os Profissionais da Embratur na Caixa COM VÍNCULO.
- 7.3.2. Os Servidores do Ministério do Turismo na Caixa SEM VÍNCULO.
- 7.4. Inicialmente serão sorteados 02 (dois) participantes da Caixa COM VÍNCULO.
- 7.4.1. A cada sorteio o nome do participante sorteado será proferido em voz alta e a folha de papel com o seu nome disponibilizado para os presentes fazerem vistas.
- 7.4.2. Os nomes remanescentes da relação após sorteio dos membros da subcomissão técnica poderão ser todos sorteados para definição de uma ordem de suplência, a serem convocados nos casos de impossibilidade de participação de algum dos titulares;
- 7.5. Em seguida será sorteado 01 (um) participante da Caixa SEM VÍNCULO.
- 7.5.1. Será procedido o mesmo critério dos subitens 7.4.1 e 7.4.2.
- 7.6. Após o término do sorteio, a Comissão Especial de Licitação divulgará os nomes dos membros da Subcomissão Técnica e avisará que o resultado será publicado na Imprensa Oficial depois de homologada por autoridade competente.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. O Diretor Presidente da EMBRATUR homologará o resultado deste sorteio.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. As questões supracitadas por este Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Comissão Especial de Licitação**Portaria nº 104, de 23 de novembro de 2020**

Documento assinado eletronicamente por **Roberto dos Santos Vasconcelos, Presidente da comissão**, em 31/12/2020, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.embratur.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0134129** e o código CRC **DEE20128**.